



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Gabinete do Reitor
Agência de Desenvolvimento Interinstitucional
Coordenação de Convênios e Contratos

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2019

Processo nº 23110.030749/2018-77

I - Identificação (título/objeto da despesa):

Coortes de Nascimento de Ribeirão Preto, Pelotas e São Luis: determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital / Firmar cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto (a) Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde/Apoio ao Sistema de ética em Pesquisa com Seres Humanos, visando o fortalecimento do Sistema Público de Saúde.

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966.240.940-87

Função: Reitor, pelo Decreto de 22/12/2016 de 07/01/2017, publicado no DOU de 23/12/2016

UG/Gestão Receptora

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

UG: 154041

Gestão: 15258

CNPJ: 06.279.103/0001-19

Endereço: Avenida dos Portugueses nº 1966 - Bacanga, CEP 65080-805

Responsável: Nair Portela Silva Coutinho

Função: Reitor

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

O repasse dos recursos aqui definidos tem como justificativa permitir que a UFMA realize a parte da pesquisa pactuada entre UFPel e Ministério da Saúde, constante no Plano de Trabalho do TED 108/2017. O Cronograma envolve atividades a serem desenvolvidas tanto no Município de São Luís (MA) como em demais localidades, envolvendo desde reuniões de construção, treinamento, avaliação bem como participações em eventos científicos.

a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a. A unidade abrir um processo no SEI, onde deverá anexar os documentos para a tramitação da operação, tais como cópia do edital, planilhas de pagamento, ateste de que o serviço foi executado entre outros que se façam necessários;
- b. a unidade deverá reservar orçamento para a realização do TED, por solicitação de **abertura de crédito em formulário específico via SEI** (no caso de não possuir matriz orçamentária) ou por solicitação de **remanejamento de crédito via COBALTO** (no caso de possuir matriz orçamentária);
- c. a unidade, após ter conhecimento da dotação orçamentária, preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- d. o Gabinete, após obter as assinaturas no TED, deverá preencher o campo “VII – Data da publicação” e encaminhar o processo para a SOR, autorizando a descentralização do crédito;
- e. a SOR descentralizar para o órgão receptor emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de Finanças/PRA;
- f. a Coordenação de Finanças/PRA enviar o financeiro para o órgão receptor e comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró Reitor Administrativo para ciência;
- g. a secretaria da Pró Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- b) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo, ficando vinculado o repasse da próxima parcela a apresentação da referida prestação.
- c) Envio pelo coordenador do projeto vinculado a esse termo, ou outro responsável, o envio de declaração sobre o uso do recurso do objeto do instrumento bem como declaração de atingimento do objeto.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
091364	6151000000	339039	1544400	MCONVG0112N	989.150,00

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada valerá por doze meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 12 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 11/06/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nair Portela Silva Coutinho, Usuário Externo**, em 08/07/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564775** e o código CRC **E493C2F2**.